



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 3762024397

SEGUNDA, 11 DE MARÇO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 376

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CESAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº27/2024	2
► Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	4
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2024	4
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PNEUS - AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE	5
► Secretaria Municipal de Saúde	6
ERRATA 3 - PREGÃO SAÚDE 02/2024	6
► Câmara Municipal de Peabiru	8
PORTARIA Nº 002/2024	8
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº05/2024	9
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº07/2024	10
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº08/2024	11

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3762024397



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 27/2024 de 08/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.125.0019.2.012.	Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal	
411 - 3.3.90.93.00.00	144 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	340,00
412 - 3.3.90.93.00.00	145 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	360,00
Total Suplementação:		700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	JUNTA DO SERVICO MILITAR	
02.002.05.153.0023.2.006.	Manut. da Junta de Alistamento Militar	
22 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
Total Redução:		700,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12 / 2024

DATA: 05/03/2024 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE PEABIRU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP

CNPJ: 73.304.537/0001-19 Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1217

Bairro: CENTRO Cidade: Campo Mourão - PR CEP: 87.302-000

Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de pneus novos e devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastado danificados, visando manter os veículos da frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0500826782001220203390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0500826782001220753390300000	1013	MATERIAL DE CONSUMO
0600112361000620383390300000	31117	MATERIAL DE CONSUMO
0600112361000620513390300000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
0900210301001420903390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0900210301001420903390300000	1039	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3124	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	UND	20.00	900,00	18.000,00
1	2	19996	PNEU 1400-24 16 LONAS	UNIDAD	4.00	4.800,00	19.200,00

Total: 37,200.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ sob nº 73.304.537/0001-19, por Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

Peabiru-PR, 11 de março de 2024.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

ERRATA 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR, através de sua Agente de Contratação e equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas as seguintes alterações no edital e descritivo dos seguintes itens: **item 24** e **item 29** do Pregão Eletrônico nº 02/2024, assim como se segue:

1 - No Edital, no item 8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL, foi acrescentado o seguinte item:

“c) Apresentar Registro do Produto e Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa para os licitantes que disputarem os itens que se fizerem necessários, de acordo com a Lei nº 6.360/1976, Lei nº 5951/1973, Decreto nº 8.077/2021 e RDC nº 16/2014 e demais normas aplicáveis à espécie.”

2 - No Termo de Referência - Anexo IX do Edital, na tabela de itens, no **item 24 (Bomba de Infusão)**, onde lê-se:

“[...] Exigência de empilhamento de pelo menos 03 equipamentos, exigência de interconexão elétrica sem a necessidade de cabos /adaptadores ou acessórios extras.”

Passa a ser alterado e leia-se:

“[...] Exigência de empilhamento de pelo menos 03 equipamentos, exigência de interconexão elétrica com ou sem a necessidade de cabos /adaptadores ou acessórios extras.”

3 - No Termo de Referência - Anexo IX do Edital, na tabela de itens, no **item 24 (Bomba de Infusão)**, onde lê-se:

“[...] Macrogotejamento R [...]”.

Passa a ser alterado e leia-se:

“[...] Macrogotejamento [...]”.

4 - No Termo de Referência - Anexo IX do Edital, na tabela de itens, no **item 29 (Ventilador Pulmonar Eletrônico)**, onde lê-se:

“[...] Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O [...]”.

Passa a ser alterado e leia-se:

“[...] Pressão controlada de no mínimo até 80cmH2O [...]”.

Tendo em vista, que houveram alterações significativas, a data de abertura do certame passa a ser no **dia 25 de março de 2024**, e se mantém, inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Peabiru/PR, 11 de março de 2024.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná
Sede Lauro Waldemar Rogge

PORTARIA Nº 002/2024

LUCAS MANOEL PRUDENCIO DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Peabiru - PR,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Peabiru - Paraná.

§1º O Grupo de Estudos será conduzido pela Consultoria Legislativa do Portal Legislativo.

§2º Os encontros, datas, horários e local das reuniões ocorrerão na forma do cronograma do Parecer Prévio em anexo.

§ 3º São membros do Grupo de Estudos todos que comparecem para as reuniões descritas no cronograma em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 11 de março de 2024.

LUCAS MANOEL PRUDENCIO DE BRITO,

Presidente da Câmara Municipal de Peabiru - PR

Câmara Municipal de Peabiru
Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.
Fone: (44) 3531.2193
CNPJ: 01.501.199/0001-02



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, em favor da GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, N° 198, Batel - Curitiba/PR - para contratação de 02 (duas) inscrições para curso “ Congresso: As Restrições aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral e as Condutas Vedadas nas Câmaras e Prefeituras Municipais”, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba - PR., perfazendo um total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Peabiru/PR, 20 de fevereiro de 2024.

Irineu Manfrin
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2024

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, em favor da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 81.398.232/0001-41, com sede Rua Cândido de Abreu, 526 – Sala 1401B – Torre A 1, Centro Cívico, Curitiba-PR, para contratação de 03 (três) inscrições para o curso “Congresso de União e Fortalecimento da Vereança”, no período de 13 de março a 15 de março de 2024, na cidade de Curitiba - PR., perfazendo um total de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

Peabiru/PR, 11 de março de 2024.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Presidente



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2024

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, em favor da Genesis Capacitação em Gestão Pública LTDA–, inscrita no CNPJ n.º 24.450.024/0001-00, com sede Rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº209, Apt. 902, Buritis, Belo Horizonte-MG, para contratação de 05 (cinco) inscrições para o curso “568º SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, no período de 12 de março a 15 de março de 2024, na cidade de Brasília – DF., perfazendo um total de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Peabiru/PR, 08 de março de 2024.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Presidente